



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefaxe (032) 3743-1452

Divino - MG

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº005/2022, EDITADA PELA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Altera o art. 52 da Lei Compl. 30/2014, de 6 de março de 2014 – PCCV da Educação, já alterado pela Lei Complementar 57/2021 de 15/12/2021, a respeito de eventuais sobras do FUNDEB, de conformidade com a Lei Fed. 14.113/2020.

O povo do município de Divino, por seus representantes no Legislativo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 52 e seu parágrafo único da Lei Complementar 30/2014 de 6 de março de 2014, já alterado pela Lei Complementar 57/2021 de 15 de dezembro de 2021, em adequação ao determinado no art. 26, inc. II e seu §2º da Lei Federal 14.113/2020, com redação determinada pela Lei Federal 14.276/2021 passam a vigorar com a redação que segue:

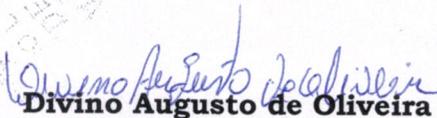
“Art. 52. Aos profissionais da Educação, em efetivo exercício das suas atividades exclusivamente no ensino básico público municipal, compreendendo docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de

funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, conceder-se-á a gratificação do FUNDEB, nos termos estabelecidos nesta seção.

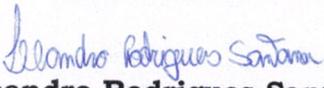
Parágrafo único. A gratificação prevista no *caput* será custeada com o resíduo da parcela mínima obrigatória do FUNDEB, acrescida de, no máximo, 10% (dez por cento), ainda não utilizado para o pagamento de profissionais da Educação, em conformidade com o disposto pela Lei Fed. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

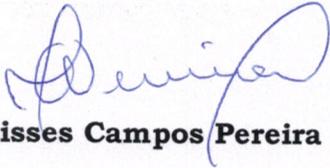
Sala das Reuniões, 07 de junho de 2022


Divino Augusto de Oliveira

Relator


Leandro Rodrigues Santana

Presidente


Ulisses Campos Pereira

Vice-Presidente

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO
10 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção
X Aprovado por: unanimidade
- Rejeitado por: _____
Em: 07 / 06 / 2022
Vereador Presidente

Bárbara Alves Alcon
PRESIDENTE